



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 968114/2024.
ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº 01/2026.**

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES		
UG DESCENTRALIZADORA		
RAZÃO SOCIAL: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE		
CNPJ: 26.963.660/0002-42	UG: 403201	GESTÃO: 40402
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro
UF:RJ	CEP: 20.030- 120	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
NOME: Marcos Teixeira Campos		CPF: ***.998.***-87
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro
UF: RJ	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br	
CARGO: Diretor Executivo - Substituto		MATRÍCULA: SIAPE 225010

UG DESCENTRALIZADA	
RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal do Ceará - UFC	
CNPJ: 07.272.636/0001- 31	GESTÃO: 15224

ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 2853, Benfica		MUNICÍPIO: Fortaleza
UF: CE	CEP: 60020-181	E-MAIL: greitor@ufc.br/reitordigital@ufv.br
UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR E TED: Gabinete do Reitor - UFC		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
NOME: Custódio Luís Silva de Almeida		CPF: ***.111.***.-**
ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 2853, Benfica		MUNICÍPIO: Fortaleza
UF: CE	CEP: 60020-181	E-MAIL: greitor@ufc.br/reitordigital@ufv.br
CARGO: Reitor		MATRÍCULA: SIAPE

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (Conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente)
Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para concepção e apoio à implementação de estratégias e soluções digitais para a Rede das Artes, programa de difusão nacional da Funarte.
OBJETIVO: Suplementação financeira de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para a inclusão das Metas 8 e 9 que contemplam as seguintes atividades: • Implementação da Meta 8: Suporte técnico e operacional para a entrada em vigor da plataforma "Rede das Artes". • Implementação da Meta 9: Elaboração e execução de projeto piloto para monitoramento de ações culturais continuadas. As atividades estão detalhadas com cronograma de execução compatível com o prazo de 4 meses solicitado. Prorrogar por 180 dias, até 20 de outubro de 2026 a vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED 968114/2024.

JUSTIFICATIVA (Motivação/Público-Alvo/Resultado Esperado)

A) O projeto desenvolvido entre a UFC e a Funarte já alcançou resultados expressivos, como a implementação da plataforma digital e os avanços da Estratégia Digital, atualmente em uso como ferramenta de gestão e difusão da Política Nacional das Artes. Contudo, o amadurecimento da parceria e a evolução das atividades revelaram novas demandas, tornando necessária a ampliação do prazo para a conclusão das ações em andamento, conforme termos do OFÍCIO 111/2025/DC_CC/CC/REITORIA, elaborado pelo Coordenador do TED 01/2024.

B) A prorrogação permitirá finalizar o ciclo atual com maior consistência, ampliando a entrega de valor público à Funarte e ao Ministério da Cultura, além de consolidar a base para um novo ciclo de cooperação, ancorado nos aprendizados, metodologias e soluções já desenvolvidas.

III - ALTERAÇÕES

O item 05 do TED 968114/2024 passam a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada: 23 de novembro de 2024 à 20 de outubro de 2026.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 968114/2024 e não alterados pelo presente instrumento.

Nº DO ITEM ALTERADO - 04, 09, 10 e 11

ALTERAÇÃO - Vigência, Valor e Plano de Trabalho

XIII - DATA E ASSINATURA:

Rio de Janeiro, data da assinatura.

Rio de Janeiro, data da assinatura

Custódio Luís Silva de Almeida
REITOR DA UFC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Responsável pela Unidade Descentralizada

Marcos Teixeira Campos
Diretor Executivo - Substituto
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Custódio Luís Silva de Almeida, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Campos, Diretor(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 13/02/2026, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0157692** e o código CRC **16DA5E44**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001233/2024-70

SEI nº 0157692